



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 723

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 723

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.854, de 19 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que nas cidades vizinhas está havendo surto de dengue, inclusive com a morte de pessoa noticiada pelos meios de imprensa;

Considerando que o meio mais eficaz de prevenção e combate a essa doença é a eliminação dos criadouros do mosquito aedes aegypti por meio de equipes treinadas para identificar e eliminar esses criadouros através de visitas nas casas e em locais considerados de risco;

Considerando que a Administração Municipal não possui em seus quadros o numero suficiente de servidores para atuarem na prevenção e combate à dengue, máxime em situação de iminente risco surto, como no atual momento;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.264, de 27 de agosto de 2002, em seus arts. 1º e 2º, autoriza a contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público, nos casos de epidemias e surtos epidêmicos,

Decreta:

Art. 1º. Fica determinada a contratação de até 35 (trinta e cinco) servidores temporários, por meio de processo seletivo simplificado, para atuarem em campanha, vistorias e demais ações necessárias à prevenção e combate ao mosquito aedes aegypti.

Art. 2º. Os servidores mencionados no artigo anterior

serão remunerados pelo salário mínimo federal e não poderão manter o vínculo com a Administração Pública por mais de 6 (seis) meses, não se aplicando a eles as vantagens previstas para os servidores públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 723

Página 3 de 8

Outros Atos

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2019

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
065/2019	Isabela Bagliotti Santos	49.670.877-6	EMEB "Dr. Estevam Schlobach Salvagni" E.E. "Dr. Celso Barbieri" E.E. "Capitão Joel Miranda"	42 hrs	065/2019	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 723

Página 4 de 8

Atos Administrativos

Editais de notificação

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 6501/2017, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal localizado no Distrito de Guariroba;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal localizado no Distrito de Guariroba;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 17h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Local	Nº da sepultura	Interessada na concessão provisória da sepultura	Pessoas sepultadas
Cemitério do Distrito de Guariroba	365	Ivanilde Moutinho Bernardino	Luiz Alves Bernardino e Benedito Alves Bernardino Filho

Taquaritinga, 24 de janeiro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO

Fica prorrogada as vigência da parceria firmada entre a Prefeitura de Taquaritinga e a Organização da Sociedade Civil - OSC, contemplada com recursos oriundos de Emendas Impositivas para o exercício 2018, conforme segue o extrato:

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 1632/2018) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" (CNPJ nº 72.127.210/0001-56), no valor de R\$ 303.666,65 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses e 6(seis) dias - Assinatura: 25/04/2018. Prazo aditado: 2 (dois) meses; Prazo prorrogado até 1 de março de 2019. Última prorrogação, conforme pedido do proponente. Prazo prorrogado até 31 de maio de 2019.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 003/19 – Edital nº 003/19 – Processo nº 003/19 – Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 003/19, que trata do registro de preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões que serão utilizadas na manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Municipalidade, as quais serão entregues de forma parcelada e necessária, de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses, à empresa Renato César Scalize-ME (itens 1 a 24), no valor total de R\$ 55.945,00.

Taquaritinga, 19 de fevereiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 723

Página 5 de 8

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 005/19 – Edital nº 005/19 – Processo nº 005/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 005/19, que trata do registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – Faixa D, que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais em operações tapa buracos de ruas e avenidas do Município, por um período de 12 (doze) meses, às seguintes empresas: New Construtora Ltda-ME: item 1; Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda: item 2 – Valor total geral: R\$ 1.817.000,00.

Taquaritinga, 19 de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 015/2019 – MODALIDADE:

Concorrência nº 001/2019 – Objeto: seleção da melhor proposta para a exploração, mediante concessão, do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, no Município de Taquaritinga, por um período de 15 (quinze) anos. - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 09h00min do dia 10/04/2019 – A presente licitação tem:

VALOR TOTAL ESTIMADO DE INVESTIMENTO: R\$ 1.290.000,00

VALOR DE TARIFA ESTIMADO EM R\$ 3,02 e 33.736 passageiros estimado/mês. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 19 de fevereiro de 2019.

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA E.M.E.B “PROFª RENÉE LUTAIF DOLCI”.

A Direção da E.M.E.B “Profª Renée Lutaif Dolci” declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de Janeiro de 2014 e Instrução S.M.E. nº 001/2014, de 15 de Janeiro de 2014, o processo de escolha para a Designação da Função de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade de Creche/Escola.

Condições para o exercício:

I – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da Rede Municipal de Ensino.

III – Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino em que pretenda ser Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A experiência como docente a que se refere o inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência nos anos iniciais do segmento/nível de Educação Básica.

§ 2º. Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, a função de Coordenador Pedagógico poderá ser exercida por Professor Efetivo classificado em outra Unidade Escolar.

Etapas do Processo:

O Processo de escolha será composto por duas etapas:

I- Prova de títulos, análise curricular e análise dos documentos comprobatórios;

II- Entrevista Oral.

Cronograma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 723

Página 6 de 8

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	20/02/2019 à 22/02/2019	08h às 15h	Unidade Escolar
Prova de títulos e análise curricular	25/02/2019	08h às 12h	Unidade Escolar
Entrevista Oral com o Conselho de Escola da Unidade Escolar	26/02/2019	A partir das 9hs	Unidade Escolar
Classificação	27/02/2019	A partir das 8 hrs	Unidade Escolar
Recursos	27/02/2019	-	Unidade Escolar
Atribuição	28/02/2019	8h	Unidade Escolar
Designação e Início do Exercício	01/03/2019	8h	Unidade Escolar

Taquaritinga, 19 de fevereiro de 2019.

Maria Del Carmen Estrella

RG: 14.711.683

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 3.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada na segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019, no Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi.

PROJETOS

1) Projeto de lei complementar, enviado pelo Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos públicos. O objetivo da matéria é a criação de 8 cargos de cuidador e 8 cargos de auxiliar de cuidador para a Casa de Abrigo de Menores de Taquaritinga, em obediência ao Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Aprovado por 12 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção, com emenda do vereador Marcos Bonilla, que prevê redesignar temporariamente os servidores do quadro desde que haja manifesta ociosidade devida à diminuição da demanda no respectivo órgão e autorização expressa da Coordenadoria. A redesignação será temporária e deverá ser cancelada quando houver necessidade do servidor na Casa Abrigo.

2) Projeto de lei, enviado pelo Executivo, que altera e acresce dispositivos da Lei Municipal n.º 3.315, de 8 de julho de 2003, que especifica e dá outras providências. O objetivo do projeto é estabelecer o quadro funcional permanente na Casa Abrigo de Menores de Taquaritinga, em obediência ao Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Aprovado por 10 votos favoráveis, 3 contrários e 1 abstenção, com duas emendas, uma da Comissão de Constituição e Justiça e uma do vereador Marcos Bonilla.

3) Projeto de lei, enviado pelo Executivo, que insere o Inciso IX ao art. 145 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga: "IX - Fica assegurado o direito de afastamento de até dois servidores eleitos para ocupar cargo de direção ou representação sindical e do presidente, enquanto durar o mandato." Pedido de vista do vereador Rodrigo de Pietro.

4) Projeto de lei, de autoria do Executivo. A Rua 1, localizada no Jardim Europa, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se Rua Afonso Roque Marino. Aprovado por unanimidade.

5) Projeto de lei, de autoria do Executivo. A Rua 2, localizada no Jardim Europa, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se Rua Orlando Stochi. Aprovado por unanimidade.

6) Projeto de lei, de autoria do Executivo. A Rua 3, localizada no Jardim Europa, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se Rua Luiz Mirabelli. Aprovado por unanimidade.

7) Projeto de lei, de autoria do Executivo. A Rua 4, localizada no Jardim Europa, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se Rua Alderico Betti (Bolinha Betti). Aprovado por unanimidade.

8) Projeto de lei, de autoria do Executivo. A Rua 5, localizada no Jardim Europa, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se Rua Antônio Pires de Rezende. Aprovado por unanimidade.

9) Projeto de lei, de autoria do Executivo. A Rua 6, localizada no Jardim Europa, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se Rua Santo Morelato. Aprovado por unanimidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 723

Página 7 de 8

10) Projeto de lei, de autoria do Executivo, que autoriza o pagamento parcelado de créditos tributários pertinentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Aprovado por 10 votos favoráveis, 2 contrários e 2 abstenções.

INDICAÇÕES

JUNINHO PREVIDELLI

Para que o prefeito, por meio do setor competente, determine a instalação de um redutor de velocidade na Rua Joaquim Lourenço Sobrinho, nas proximidades do Corpo de Bombeiros. A referida rua é trajeto de alunos e saída de viatura de bombeiros, e atualmente muitos motoristas andam com velocidade maior que o permitido nesta via.

WADINHO PERETTI

Para que o prefeito, por meio do setor competente, determine a melhoria nas instalações da APA (Associação Protetora dos Animais), onde ficam abrigados os animais recolhidos da rua em Taquaritinga.

GENÉSIO VALENSIO

1) Para que o prefeito, por meio do setor competente, determine a instalação de sinalização na Rua Hermínio Paulucci, que liga a Avenida Washington Luís à Rua Pedro Ordine, ao lado da Fundação Edmilson. A referida rua é de mão única, mas devido à falta de sinalização adequada alguns motoristas estão indo pela contramão.

2) Para que o prefeito, por meio do setor competente, determine o término da operação tapa-buracos nas ruas do Tennis Park. Há muitos buracos ainda nas ruas deste bairro, e o período de chuvas pode agravar mais ainda a situação.

GILBERTO JUNQUEIRA

Para que o prefeito, por meio do setor competente, seja realizada a criação do Instituto Médico-Legal em Taquaritinga, com funcionamento de 24 horas, todos os dias. Atualmente, com a falta de um Instituto Médico-Legal em nossa cidade, há muita demora para a liberação dos corpos para ser velado pelos familiares, pois tem a necessidade de passar pelo IML de outras cidades para depois voltar a Taquaritinga e finalmente poder ser velado. As famílias e amigos que já estão em um estado

de profunda tristeza com o luto, ainda ficam aflitos e constrangidos com esta situação que está ocorrendo atualmente em nossa cidade.

BETO GIROTTO

Para que o prefeito, por meio do setor competente, determine a instalação de uma lombada na Avenida Caetano Decaro, nas proximidades do Supermercado Bela Vista.

BETO GIROTTO E WADINHO PERETTI

Para que o prefeito, por meio do setor competente, realize o recapeamento da Rua José Lofrano, no Parque Laranjeiras, pois a referida via encontra-se em condições precárias.

REQUERIMENTOS

TONHÃO DA BORRACHARIA

Para que o prefeito, por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis acerca dos problemas encontrados nas creches e escolas do município. Em visita a creches e escolas de Taquaritinga, este vereador tem encontrado diversos problemas estruturais e de manutenção. Ademais, tem recebido informação das diretoras dessas escolas que os problemas são passados para o setor público municipal competente através de ofícios. Diante disso, requer: 1) As datas destes ofícios; 2) Informações de quais destes ofícios foram atendidos pelo poder público municipal; 3) Cópia de todos os ofícios. Subscrito pelos vereadores Prof. Caio Porto e Rodrigo de Pietro.

VALCIR ZACARIAS

Moção de Aplauso à enfermeira Lisiane Cristina Branco, representada pelo Grau (Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências do Estado de São Paulo), em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Corpo de Bombeiros, que agregou esforços e recursos deslocando profissionais para a cidade de Brumadinho/MG, devido ao desastre ambiental que devastou a cidade no dia 25/01/2019. Lisiane, enfermeira do Grupo de Resgate, foi escalada para participar da Missão Brumadinho devido ao seu alto grau de excelência e competência. Subscrito por todos os vereadores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 723

Página 8 de 8

RODRIGO DE PIETRO

1) Para que o prefeito, por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis a quantidade de médicos com especialização em ginecologia existentes na rede municipal de saúde. Requer também o número de atendimentos destes profissionais nos últimos três meses. Subscrito pelos vereadores Genésio Valensio e Prof. Caio Porto.

2) Solicita o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo, General João Camilo Pires de Campos, com o propósito de solicitar-lhe o aumento do efetivo e do número de viaturas da 2.ª Cia. da Polícia Militar. Tal pedido se faz necessário diante do crescimento do número de furtos no município de Taquaritinga. Outrossim, solicita a melhoria das instalações da Polícia Civil, para que consiga maior desenvolvimento das atividades administrativas e de investigação. É necessário lembrar que, em Setembro de 2013, esta Casa de Leis aprovou a doação de um terreno no Parque Residencial Laranjeiras para construção da nova Delegacia de Polícia, o que não se efetivou até os dias atuais. Subscrito por todos os vereadores.

MARCOS BONILLA

Moção de Aplauso ao Núcleo Espírita A Caminho da Luz de Taquaritinga, pelos relevantes serviços prestados a sociedade taquaritinguense. Subscrito por todos os vereadores.

PROF. CAIO PORTO

Solicita ao prefeito, por meio do setor competente, que informe se há previsão para início da reforma do muro da Emeb Profa. Jerssey de Paula Ferreira Ramalho.

GILBERTO JUNQUEIRA

Moção de pesar à família da saudosa Sra. Ignez Gonzalez Delgado, mãe do ex-prefeito José Paulo Delgado Junior, falecida no domingo, 17 de fevereiro.

WADINHO PERETTI

Moção de pesar à família do saudoso Prof. Arnaldo Ruy Pastore, emérito historiador de Taquaritinga, falecido no último dia 15.

ENTREGA DE MOÇÕES

Durante a sessão, foram entregues duas Moções de Aplauso: 1) à Oficina de Santa Rita, entidade beneficente, pela passagem dos 50 anos de sua fundação, proposta pelo vereador Rodrigo de Pietro. 2) Ao presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Taquaritinga, Sr. Francisco Procópio Pinheiro, pelo brilhante trabalho que vem realizando há anos junto aos aposentados em nosso município e também enaltecendo a palestra realizada na Câmara Municipal no dia 24/01/2019, sobre Direitos dos Aposentados em comemoração ao Dia do Aposentado. Proposta pelo presidente da Câmara, Beto Giroto.